

## PRESIDÊNCIA PORTARIAS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 21 do Decreto nº. 7.515, de 08 de julho de 2011, pela Portaria nº. 304/Casa Civil, de 28 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2012, considerando o Decreto nº 5.707 de 23 de fevereiro de 2006 que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; considerando a Portaria Normativa nº 106 de 30 de dezembro de 2008 que institui a Política de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio; considerando o planejamento estratégico do ICMBio e o objetivo estratégico “Consolidar as políticas de formação continuada para os servidores e de gestão de pessoas do Instituto”; Considerando o processo de criação do Projeto Político Pedagógico – PPP do ICMBio por meio da Portaria nº 639 de 29 de setembro 2011, que institui o Grupo de Trabalho – GT com o objetivo de elaborar, mobilizar e dinamizar processo de construção participativa do PPP ICMBio e consolidar um documento final; considerando o processo de elaboração e consolidação do Plano Anual de Capacitação/2013 junto ao Comitê Gestor de Capacitação – CGCAP a partir das demandas dos Coordenadores Gerais, Coordenadores Regionais e Chefes de Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação, resolve:

**Nº468, de 21.12.2012** - Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Capacitação para o exercício de 2013 – PAC/2013 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Art. 2º O objetivo geral do PAC é assegurar e promover a implementação de um programa de educação continuada que atenda às necessidades institucionais, com vistas à preparação dos servidores para desempenharem suas atribuições com efetividade.

Art. 3º O PAC está organizado em Ciclos que contemplam um conjunto de ações educacionais continuadas destinadas ao desenvolvimento de novos conhecimentos, mudança de atitudes e comportamentos na perspectiva de transformação da prática cotidiana do servidor.

Art. 4º Compõem o PAC/2013 12 (doze) Ciclos: Geoprocessamento, Gestão de UC e Consolidação Territorial, Desenvolvimento Gerencial, Uso Público, Proteção; Formação de instrutores, Gestão Participativa, Administrativo, Educação Ambiental, Conservação e Manejo da Biodiversidade, Monitoramento da Biodiversidade, Instrumental.

Art. 5º Constitui meta do macroprocesso de Gestão de Pessoas viabilizar ao menos 1(uma) capacitação para todos os servidores do ICMBio a cada 4 (quatro) anos.

I – prioritariamente devem participar dos cursos aqueles servidores que ainda não passaram por nenhuma capacitação do PAC de 2011 e 2012;

II – os servidores que participarem de ciclos fechados ou de programas de formação de longa duração, não poderão participar de outros cursos até que aquelas sejam finalizadas;

Art. 6º Cabe ao Comitê Gestor de Capacitação - CGCAP do ICMBio:

I - monitorar a execução do PAC/2013 utilizando como subsídio os relatórios dos eventos de capacitação elaborados pela Educação Corporativa e Academia Nacional da Biodiversidade - ACADEBio, nos quais constarão a avaliação dos participantes, instrutores e equipes técnica e pedagógica;

II - realizar, até julho de 2013, em reunião ampliada junto o Comitê Gestor e coordenadores regionais, avaliação de meio termo, a fim de revisitar o planejamento e, conforme o caso, propor alteração na programação dos eventos de capacitação previstos no PAC/2013.

Art. 7º Antecedendo a execução dos eventos de capacitação poderão ser realizadas oficinas entre a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas – CGGP, Academia Nacional da Biodiversidade – ACADEBio, área técnica demandante ou com afinidade ao tema e instrutores objetivando o adequado planejamento.

Art. 8º Nos eventos de capacitação do PAC 2013 deverão estar presentes no planejamento e na execução um responsável pedagógico da CGGP e um coordenador técnico da área da temática do curso.

Art. 9º A divulgação dos eventos de capacitação constantes deste PAC serão feitas nos meios de comunicação do ICMBio (e-mail institucional e Portal de Gestão de Pessoas).

Art. 10 A solicitação de participação nos eventos de capacitação externos, cursos, congressos e afins seguirá os procedimentos constantes no Manual de Capacitação do ICMBio.

Art. 11 Nos casos em que o servidor selecionado/aprovado para participar de evento de capacitação interno não puder comparecer, deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 7 (sete) dias do início do curso, à CGGP ou a ACADEBio e a sua chefia imediata.

Parágrafo único. O servidor que, depois de confirmada sua participação em evento de capacitação, não comparecer, ou abandoná-lo sem a devida justificativa, deverá ressarcir as despesas, bem como ficará impedido de participar de outras ações de capacitação no período de 6 (seis) meses.

Art. 12 Os eventos de capacitação previstos no PAC deverão ocorrer no exercício de 2013.

Parágrafo único. Os eventos de capacitação deverão ser executados prioritariamente na Academia Nacional da Biodiversidade – ACADEBio, Iperó/SP.

Art. 13 Fazem parte do PAC/2013 os Ciclos e respectivos eventos de capacitação constantes no Anexo I da presente Portaria.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO RICARDO VIZENTIN**

**ANEXO I - Plano Anual de Capacitação do ICMBio 2013**

<b>CICLOS</b>	<b>CURSOS</b>
Geoprocessamento	Módulo intermediário
	Módulo básico
Gestão de UC e consolidação territorial	Curso de formação de formadores em negociação e gestão de conflitos
	Curso de capacitação em elaboração de instrumentos de Gestão de Unidades de Conservação
	Curso de Plano de Manejo
	II Curso de gestão de conflitos territoriais: termos de compromisso com populações tradicionais em UCs
	Curso de Avaliação de imóveis rurais
	Curso de gestão de conflitos territoriais: dupla afetação e sobreposição de UCs com territórios de povos tribais
	Curso de Instrução de processos de regularização fundiária
Desenvolvimento Gerencial	Curso de Gestão por resultados
	Oficinas da nova metodologia de avaliação de desempenho
	Curso de Avaliação de Desempenho – EaD
	Curso de Gestão de Equipe
	Curso de Comunicação voltada para a divulgação e promoção de Unidades de Conservação.
	Curso de Licitação e Contratos Administrativos - EaD
Uso Público	Curso de Planejamento e Gestão do Uso Público
	Curso de Planejamento e Manejo de Trilhas
	Curso Básico de Uso Público
	Curso de busca e salvamento em ambientes naturais
	Curso de Educadores NOLS - Mínimo Impacto no meio Ambiente Natural
	Curso de Viabilidade Econômico-Financeira de Serviços de Apoio à Visitação
	Curso de Sinalização e Interpretação Ambiental
Proteção	Curso de Julgamento de Auto de Infração
	Curso de formação em fiscalização ambiental com módulo de armamento e tiro
	Curso de fiscalização de flora
	Curso de armamento, abordagem e emprego de tecnologias menos letais para renovação de porte de arma
	Curso de formação de brigadas contratadas
	Oficina de Gerentes do Fogo
	Oficina de capacitação para bases operativas de prevenção e combate aos incêndios florestais
	Curso de formação de investigação de causa e origem de incêndios florestais (perícia)
Formação de instrutores	Módulo didática
	Módulo formação de tutores
Gestão participativa	IV Ciclo de Capacitação em Gestão Participativa
Administrativo	Curso de Fiscalização de contratos e Elaboração de Termos de referência
	Curso de Formalização e instrução de processos administrativos
	Curso de Planejamento e Orçamento Público - EaD
	Curso de Prestação de Contas e Convênios - EaD

Educação ambiental	III Curso de EA em Gestão Pública da Biodiversidade	
	II Curso de EA em gestão pública da biodiversidade - módulo de enriquecimento prático	
	II Curso de EA em gestão pública da Biodiversidade - momento presencial II (módulos III e VI)	
Conservação e manejo da Biodiversidade	Curso de Manejo florestal madeireiro comunitário	
	Curso de Critérios da IUCN	
	Modelagem e distribuição de espécies	
	Autorização para licenciamento ambiental	
Monitoramento da biodiversidade	Curso de protocolos de monitoramento terrestre	
	Curso Nacional de Anilhamento de Aves Silvestres	
	Curso de protocolos de monitoramento marinho	
	Curso de fundamento teórico-conceitual da gestão da conservação e do monitoramento da biodiversidade	
Instrumental	Curso de direção defensiva	
	Curso de Condução de embarcações oficiais	
<b>TOTAL A</b>		<b>R\$ 3.714.357,00</b>
Mestrado Profissional "Biodiversidade em UC" - Jardim Botânico/RJ		R\$ 160.000,00
Participação em eventos de pós-graduação <i>strictu sensu e latu sensu</i>		R\$ 250.000,00
Projeto Político Pedagógico - Oficinas		R\$ 200.000,00
Oficinas preparatórias para cursos do PAC		R\$ 100.000,00
Participação em seminários e congressos		R\$ 100.000,00
Outros eventos de capacitação		R\$ 100.000,00
<b>TOTAL B</b>		<b>R\$ 810.000,00</b>
<b>TOTAL A + B (PAC)</b>		<b>R\$ 4.524.357,00</b>
<b>CUSTEIO ACADEBio</b>		<b>R\$ 2.000.000,00</b>
<b>RECURSO FOGO</b>		<b>R\$ 2.163.664,00</b>
<b>TOTAL PAC + CUSTEIO ACADEBio + FOGO</b>		<b>R\$ 8.688.021,00</b>

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – INSTITUTO CHICO MENDES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21, do Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, e pela Portaria nº 304, de 29 de março de 2012, da Ministra Chefe da Casa Civil, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de março de 2012, em cumprimento ao disposto no art. 143 da Lei nº 8.112/90, resolve:

**Nº470, de 21.12.2012** - Art. 1º - Prorrogar o prazo para o encerramento dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 409, de 26 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 43, tendo em vista o contido no bojo dos autos do Processo nº 02070.000699/2011-71.

Art. 2º - Instituir o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ROBERTO RICARDO VIZENTIN**